



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.586-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

Lei n.º 760, de 09 de dezembro de 2020.

*Altera a lei municipal n.º 711, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA.*

A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos e atualizados os Programas, Objetivos e Metas estabelecido pela Lei Municipal 711, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu o PPA, passando a vigorar os anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador José Bento – MG., 09 de dezembro de 2020.

Fernando Cesar Fernandes  
Prefeito Municipal